



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 2047344

Versam os presentes da solicitação de contratação direta, com vistas à aquisição de 7.000 (sete mil) munições calibre .40 S&W a serem utilizadas pelos Agentes da Polícia Judicial no treinamento, capacitação e habilitação para o porte de arma de fogo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Diga-se, inicialmente, que, de acordo com os termos consignados na Solicitação Eletrônica de Contratação – SEC 1662548, a contratação tem por objetivo possibilitar a capacitação, treinamento e/ou habilitação anual dos Agentes da Polícia Judicial do TRF2 e o atendimento à Resolução CJF nº 686/2020, de 15 de dezembro de 2020, e à Resolução nº TRF2-RSP-2022/00111, de 16 de dezembro de 2022.

O Termo de Referência 1969994 foi elaborado pelo Gabinete de Segurança Institucional - GSI e ratificado, nos termos do Despacho 1679247, pelo Vice-Diretor Executivo.

A SCON, por meio da Informação 2008950, indicou tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, além de instruir aos autos o respectivo Mapa Comparativo de Preços (2004143).

Assinala-se a manifestação da Divisão de Planejamento, Acompanhamento e Programação Orçamentária - DPLAN, no Despacho 2014503, por meio da qual informa que a despesa, com custo estimado de R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais), encontra-se adequada orçamentariamente à Lei Orçamentária Anual - LOA, compatível com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e atende, no que couber, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000. Solicita, ainda, que seja registrado, na nota de empenho, no campo "Informação Complementar", o termo "Extras".

Ratificação pela SPO, nos termos do Despacho 2014878.

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos – AJUT consignou, no Parecer Jurídico 2027280, que a aquisição das munições tem por finalidade atender à exigência de treinamento dos Agentes da Polícia Judicial, nos termos da Resolução CJF nº 686/2020, de 15 de dezembro de 2020, e na Resolução nº [TRF2-RSP-2022/00111](#), de 16 de dezembro de 2022.

Registrou, ainda, que a contratação direta encontra fundamento na inviabilidade de competição, decorrente da exclusividade da Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC para o fornecimento das respectivas munições, circunstância que ampara a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Assinala-se que foram acostados aos autos a Proposta Comercial (1965317), bem como a Declaração do SICAF (2047314), Declaração de Parentesco (2008579), Declaração sobre empregar menor (2008587), Consulta consolidada TCU (2008810), Consulta CEIS/CNEP (2008730), a Certidão de Registro do Exército (2008833) e as Declarações de Exclusividade (1639612 e 1639616) encaminhadas pela empresa.

Por fim, ressaltou a necessidade de atualização das Declarações de Exclusividades (1639612 e 1639616), visto que os documentos apresentados tiveram sua validade expirada em 05 de agosto de 2026.

Desta forma, considerando o opinativo da AJUT (2027280), AUTORIZO a contratação direta da Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de 7.000 (sete mil) munições calibre .40

S&W a serem utilizadas pelos Agentes da Polícia Judicial no treinamento, capacitação e habilitação para o porte de arma de fogo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Encaminhem-se à DIOFE para o empenhamento necessário ao atendimento da despesa.

Após, ao GSI para promover as adequações sugeridas pela AJUT ao Termo de Referência (1969994), bem assim para que diligencie junto à CBC a atualização das Declarações de Exclusividade.

Por fim, à SAT, para adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, Diretor-Geral, em 05/10/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2047344** e o código CRC **DBE15102**.